



COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS 5767/2018

No primeiro dia do mês de setembro de 2025, o Presidente da Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, (pág.132), dos autos supracitados, baseado no relatório conclusivo da **Comissão Processante da Guarda Municipal**, (pág. 117 a 125), o encerramento com o **ARQUIVAMENTO** dos autos 5767/2018 com a absolvição do servidor B. J. Z. S de matrícula nº351.689, com fundamento no Artigo 122, da Lei Complementar nº052/2012, Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2025.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ALVES GODOI
Data: 01/09/2025 13:09:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GM Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Corregedoria da Guarda Municipal
Portaria 037/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº163/2025 - Data: de 01
de setembro de 2025.